

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

### ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2015 - FCT

Às nove horas, do segundo dia, do mês de outubro de dois mil e quinze, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 792/2014, (alterada pela Portaria 1479/2015 e Portaria nº 1707/2015), sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Andrea Taise Franz, Bárbara Luiça Poffo de Azevedo e Priscila Macedo, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015 - FCT.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de inexigibilidade de fls. 0008/0112 (abaixo relacionados) apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE CAÇA E TIRO E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS DE TIMBÓ:

Orçamento detalhado/proposta de preços e documentos que comprovem.	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Declaração de exclusividade expedida das seguintes Bandas: Banda Irmãos Radoll, Musical Free Chopp, Banda Trio Pomerano, Musical Novo Som, Banda Dorf Musikanten, Banda Safira, Banda Chopão, Orquestra La Montanara, Banda Die Brandt's und Jeferson, Banda Horizonte Azul, Musical Master Die Jungs, Banda Quarteto Timboense, Banda Os Fantásticos, juntamente com documentos/acervo.	Lei 8666/93 art. 25 I
Cartão CNPJ	Lei 8.666/93 Art. 29, I
Ato Constitutivo (Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral de eleição e posse da diretoria)	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó	Art. 29, III Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Declaração de que a Associação dos Clubes de caça e Tiro e Entidades Esportivas e Culturais de Timbó, não possui em seu quadro menores empregados e não se encontra declarada inidônea com o município de Timbó	CF art.7º, XXXIII
Declaração de Compatibilidade de Valor de Mercado	

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

MARLISE THEILACKER  
Presidente

ANDREA TAISE  
FRANZ  
Secretária

BARBARA L. POFFO DE  
AZEVEDO  
Membro

PRISCILA MACEDO  
Membro